



2

LEI Nº 2.167/02

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.174, § 2º c/c o art. 175 § 5º da Lei Orgânica Municipal, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

- I** as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** as orientações sobre a elaboração da Lei Orçamentária ;
- III** as disposições relativas a dívida pública municipal;
- IV** as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI** as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em conformidade com o Plano Plurianual para o período 2002-2005, ao Anexo de prioridades e metas que integra esta Lei, são estabelecidos os programas, ações e investimentos prioritários para o exercício de 2003, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.



CAPÍTULO III

Das Orientações Sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Seção I

Da Organização e Estruturação dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I** programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidas no Plano Plurianual;
- II** atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III** projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
- IV** operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projeto e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas por programas atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º As metas físicas, serão indicadas no desdobramento da programação vinculada as respectivas atividades e projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 03

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo estabelecido no art. 3º da Lei nº 1.875, de 08 de outubro de 1993, será composto de :

- I** texto da Lei;
 - II** quadros orçamentários consolidados;
 - III** anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
 - IV** anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 175, da Lei Orgânica Municipal, na forma definida nesta Lei;
 - V** a discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - VI** demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em cumprimento ao disposto no art. 174, § 2º da Lei Orgânica Municipal.
- §1º** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, além do estabelecido no art. 22, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
- a) da evolução da receita do tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
 - b) da evolução da despesa do tesouro, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa;
 - c) do resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
 - d) do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e conjuntamente por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;
 - e) da receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei Federal 4.320/64 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 04

- f) das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320/64, e suas alterações, combinando com o art. 183 da Lei Orgânica Municipal;
 - g) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos.
 - h) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão e função;
 - i) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, segundo Poder e Órgão, conforme vínculo com os recursos;
 - j) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, por função, conforme o vínculo com os recursos;
 - k) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente por função, subfunção e programa, conforme as fontes de recursos;
 - l) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo por órgão;
 - m) o detalhamento das ações de governo por órgão e programa, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projetos, com identificação das metas, se for o caso e órgãos executores;
 - n) do resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo o órgão, função, subfunção e programa.
- §2º** A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, conterá – relato sucinto da conjuntura econômica do Município com indicação do cenário macroeconômico para o ano de 2003, e suas implicações sobre a proposta orçamentária:
- I** relato sucinto da conjuntura econômica do Município com indicação do cenário macroeconômico para o ano de 2003 e suas implicações sobre a Proposta Orçamentária;
 - II** resumo da política econômica e social do Governo;
 - III** justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 05

§3º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária em meio tradicional e eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 5º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I** a memória de cálculo do montante dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no Art. 204 da Lei Orgânica Municipal, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996;
- II** do quadro de detalhamento de despesa em nível de projeto, atividade, operação especial, elemento de despesa e fonte de recursos;
- III** do comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2003 e a Lei Orçamentária 2002, por órgão;
- IV** por grupo de despesa, dos valores autorizados e executados no ano anterior, com seus respectivos percentuais;
- V** a situação da dívida pública do Município evidenciado, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo saldo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar discriminadas a cada semestre do ano da proposta orçamentária;
- VI** a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;
- VII** memória de cálculo da estimativa de gastos com pessoal e encargo sociais para o exercício de 2003, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo da folha, reestruturação do plano de cargos e salários, concurso público, reajuste gerais e específicos e o aumento ou diminuição do número de servidores.
- VIII** as metas fiscais e metas de riscos fiscais conforme definido no art. 4º, §§ 1º e 3º da Lei 101/00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 06

Parágrafo Único – os demonstrativos enviados nos termos deste artigo, não tem caráter normativo, mas servirão como informações complementares, utilizadas na consolidação dos quadros orçamentários.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade orçamentária detalhada, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, a categoria econômica, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

- I pessoal e encargos sociais;
- II juros e encargos da dívida;
- III outras despesas correntes;
- IV investimentos;
- V inversões financeiras;
- VI amortização da dívida.

Art. 7º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, indica se a despesa vai ser realizada diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, órgãos ou entidades, e será identificada na Lei Orçamentária pelos seguintes códigos:

- I por transferências:
 - a) 01 – a Autarquias e Fundações;
 - b) 02 – a Fundos;
- II diretamente:
 - a) 03 – aplicações diretas

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005, que tenham sido objeto de Projetos de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 07

- Art. 9º** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.
- Art. 10** Os Projetos de Lei Orçamentária Anual e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações, nos termos do art. 175, §2º, da Lei Orgânica Municipal, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.
- §1º Os decretos de abertura de créditos suplementares nos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, de informações necessárias e suficientes à avaliação das dotações neles contidas e das fontes de recursos que por eles responderão e das correspondentes metas.
- §2º Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Executivo e aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.
- §3º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de Crédito Adicional.
- §4º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais poderão ser alteradas, através de decreto do Prefeito Municipal para as fontes, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual.
- §5º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de Lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I, do art. 67 c/c §2º do art. 175 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 11** As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados, automaticamente, após publicação do respectivo decreto, independentes de nova publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 08

Parágrafo Único - As alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados para cada grupo de despesa e os mesmos projetos, atividades e operações especiais, serão aprovados através de atos administrativos próprios pelos responsáveis de cada Secretaria integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e publicados no Diário Oficiais, e afixado no Rol da Prefeitura.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2003, deverá evidenciar a transparência da gestão fiscal, possibilitando amplo acesso das informações pela sociedade, conforme art. 124 da Lei Orgânica Municipal.

I Pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, §3º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
- b) a proposta de lei orçamentária com seus principais anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual.

II Pela Câmara Municipal, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, com seus anexos.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2003, observarão as Metas Fiscais, conforme o disposto no art. 5º VIII, desta Lei.

Art. 14 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, até o dia 30 de agosto de 2002 os estudos e estimativas da receita, conforme estabelecido no art. 12, §3º da Lei Complementar 101/00.

Art. 15 Na programação da Despesa serão observadas restrições no sentido de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 09

- I nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II não poderão ser incluídas despesas a título de investimentos em regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública de acordo com o disposto no art. 177, §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 16 Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferência correntes e outras receitas também correntes.

Parágrafo Único – Para efeito da Programação Financeira de Desembolso, a receita líquida disponível compreende as receitas provenientes da arrecadação própria do Município e as receitas da repartição constitucional; as receitas provenientes da venda de ativos e a parcela da receita destinada à educação nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

Art. 17 Na programação dos investimentos em obras, serão observados os seguintes princípios:

- I os investimentos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;
- II só poderão ser programados novos projetos que possuam elevado alcance econômico ou social;

Art. 18 As dotações a título de Subvenções Sociais a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus respectivos créditos adicionais obedecerão o disposto no art. 16 da Lei 4.320/64, e serão definidas em anexo integrantes a Lei Orçamentária Anual.

Art. 19 As dotações a título de Auxílios a entidades privadas, sem fins lucrativos, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus respectivos créditos adicionais, serão definidas em anexo integrante a Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 10

- Art. 20** Para atendimento do disposto nos art.s. 18 e 19, desta Lei, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2002 por autoridades locais e comprovante de regularidade de mandato de sua diretoria.
- Art. 21** O valor da Reserva de Contingência será de dois por cento da Receita Corrente Líquida, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 101/00.
- Art. 22** A Lei Orçamentária Anual, conterà dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 4.320/64, art. 7º, inciso I.

Sessão III

Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

- Art. 23** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídos e mentidos pelo Poder Público.
- Art. 24** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá o disposto nos art.s 183 e 184 da Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- I** de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram este orçamento;
 - II** do orçamento fiscal;

Parágrafo Único - É vedado ao Município a retenção de recursos provenientes da União e do Estado, destinado ao Município para atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Seção IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

- Art. 25** O Orçamento de investimento será discriminado, segundo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 11

- I a classificação funcional;
- II o detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos;
- III os demonstrativos:
 - a) dos investimentos por função, sub-função e programa;
 - b) dos investimentos por órgãos;
 - c) dos investimentos por órgão e unidade;
 - d) dos investimentos por programa de trabalho; e ,
 - e) dos investimentos detalhados em nível de projetos e atividades.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

- Art. 26** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
- Art. 27** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2003, as despesas com a amortização, juros e encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas ou nas prioridades e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei à Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

- Art. 28** No exercício financeiro de 2003, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão as definições e limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00.
- Art. 29** No exercício de 2003, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na Lei Complementar 101/00, exceto no caso previsto no art. 30 da Lei Orgânica Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos a juízo do Chefe do Poder Executivo, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que gerem situações emergenciais de risco ou de prejuízo.



CAPÍTULO VI

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 30 Na hipótese de alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal e que implique em excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320/64, quanto à estimativa da receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos correspondentes deverão ser incluídos por ocasião da tramitação do mesmo na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Caso a alteração mencionada no “caput” deste artigo ocorra posteriormente à aprovação da Lei pela Câmara Municipal, os recursos correspondentes deverão ser objeto de autorização legislativa.

Art. 31 A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas após prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 32 Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 33 Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2003 ser aprovado pela Câmara Municipal, e não ser sancionado até 31 de dezembro de 2002, a programação dele constante na forma da proposta enviada a Câmara Municipal, poderá ser executada no máximo em três meses, até o limite de um doze avos do total de cada unidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 13

§1º Se o Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2003 for rejeitado ou não apreciado pela Câmara Municipal, vigorará o aprovado para o exercício financeiro de 2002.

§2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizadas neste artigo.

§3º Inclui-se no disposto do “caput” deste artigo as ações que estavam em execução em 2002.

§4º Não se incluem no limite previsto no “caput” deste artigo as dotações para atender despesas com:

- I pessoal e encargos sociais;
- II benefícios assistências
- III serviços da dívida;
- IV atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 34 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional no montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimento” e “inversões financeiras” de cada Poder.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo limitará o repasse de recursos financeiros conforme estabelecido no art. 9º, §3º da Lei Complementar 101/00.

Art. 35 Os Poderes Executivo e Legislativo, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, publicarão no Diário Oficial o quadro de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando, para cada projeto, atividade e operação especial, a esfera orçamentária, a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 14

Art. 36 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a Publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por Órgão do Poder Executivo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único - O decreto de que trata o “caput” deste artigo, conterà cronograma de pagamentos mensais à contar de recursos do Tesouro e outras fontes, por órgãos do Poder Executivo.

Art. 37 O Poder Executivo encaminhará bimestralmente, segundo a Lei, ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal os relatórios gerenciais da execução orçamentária e, semestralmente, a prestação de contas.

Art. 38 O Poder Executivo atenderá, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer projeto, atividade ou item da receita.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.


Francisco Carlos Donato Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I - LEI Nº 2.167/02

0100-01-122-0001-PROGRAMA: APOIO A FUNÇÃO LEGISLATIVA						
OBJETIVO: Melhorar as condições de desenvolvimento das funções parlamentares e de atendimento ao cidadão						
PÚBLICO ALVO: Vereadores, Servidores da Câmara e Público em geral						
UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL						
VALOR DO PROGRAMA: R\$						
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA		
				2003		
01	➤ Desapropriação de imóvel ➤ Reforma e ampliação do Prédio da Câmara. ➤ Aquisição de mobiliário e de Equipamentos; ➤ Aquisição de Veículos para atender a Câmara; ➤ Melhoria do sistema de telefonia interna; ➤ Melhoria do sistema de áudio e Vídeo.	➤ Imóvel desapropriado ➤ Imóvel reformado. ➤ Moveis e Equipamentos ➤ Automóvel e moto ➤ Central telefônica e aparelhos telefônicos ➤ Equipamentos de sonorização e vídeo.	m ²	600		
			m ²	150		
			CONJUNTO	24		
			CONJUNTO	01		
			UNIDADE	01		
			UNIDADE	01		
			UNIDADE	01		
0100-01-126-0002-PROGRAMA: EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
OBJETIVO: Maior agilidade do processo legislativo e conhecimento público das matérias em tramitação na câmara municipal						
PÚBLICO ALVO: Vereadores, Servidores da Câmara e Público em geral						
UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL						
VALOR DO PROGRAMA: R\$						
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA		
				2003		
01	➤ Informatização e ligação em rede às áreas: administrativa, jurídica e contábil da Câmara; ➤ Informatização do arquivo e Criação da Biblioteca da Câmara; ➤ Criação da Página da Câmara de Conceição da Barra na Internet e disponibilizar nesta página os balancetes do Poder Legislativo Municipal, os serviços de atendimento ao cidadão e demais informações de interesse Público ➤ Criação do Boletim Informativo da Câmara Municipal de Conceição da Barra	➤ Sistema Implantado ➤ Sistema Integrado de informações da Câmara Implantado; ➤ Página da Câmara na Internet	MÓDULO	01		
			MÓDULO	01		
			MÓDULO	01		
				➤ Boletins Informativos Editados	MÓDULO	24
0100-01-244-0003-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
OBJETIVO: Atender o cidadão e assistir a comunidade, interagindo com a população e promovendo a cidadania						
PÚBLICO ALVO: Associações Comunitárias, Movimentos Solidários e Público em Geral						
UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL						
VALOR DO PROGRAMA: R\$						
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA		
				2003		
01	➤ Prestação de serviços de orientação ao cidadão na obtenção dos benefícios sociais; ➤ Serviço de orientação Jurídica e Contábil as Associações Comunitárias; ➤ Incentivo as Práticas esportivas e culturais; ➤ Orientação profissional aos jovens Recém Formados; ➤ Ações Comunitárias de Promoção da cidadania; ➤ Apoio aos projetos sociais das Associações comunitárias e entidades não governamentais; ➤ Assistência emergencial ao Cidadão Carente	➤ Pessoas Atendidas; ➤ Associações Atendidas; ➤ Patrocínio aos eventos esportivos e culturais; ➤ Estágios nas dependências da Câmara; ➤ Seminários e Palestras na Comunidade; ➤ Projetos atendidos; ➤ Pessoa Atendida.	UNIDADE	180		
			UNIDADE	24		
			UNIDADE	24		
			UNIDADE	24		
			UNIDADE	12		
			UNIDADE	13		
			UNIDADE	144		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I fls. 02

0200-04-122-0004-PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: Dar conforto e condições adequadas de trabalho aos servidores e melhorar o atendimento ao público.				
PÚBLICO ALVO: Funcionários Municipais e Público em Geral				
UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none">Desapropriação de imóveis para ampliar o espaço físico dos prédios públicosAmpliação e Reforma dos Prédios AdministrativosAquisição de Mobiliários e novos EquipamentosSubstituição e ampliação da Frota de Veículos de apoio administrativoSubstituição do Carro Oficial do Prefeito	<ul style="list-style-type: none">Imóveis desapropriadosPrédios Administrativos Ampliados e ReformadosMobiliário de escritório e equipamentos de condicionamento de ar.Aquisição de veículos para secretariasAutomóveis a utilitários adquiridos	m²	2.000
			M2	1.000
			CONJUNTO	10
			UNIDADE	07
			UNIDADE	02

0200-04-126-0005-PROGRAMA: RE-ESTRUTURAÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA				
OBJETIVO: Dar agilidade à administração, facilitar a gestão e o acompanhamento das ações de governo				
PÚBLICO ALVO: Funcionários e População em Geral				
UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none">Re-estruturação e Informatização das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e demais Secretarias, interligando em rede com os demais órgãos da administração - Estruturação e Informatização do sistema de Orçamento e Gestão.Criação de um banco de dados de custos de obras e serviços municipais.Implantação de uma rede interna de comunicação de dados, Intranet.Criação da Página da Prefeitura de Conceição da Barra na Internet, e disponibilizar nesta página os balancetes, os serviços públicos prestados e o atendimento ao cidadão;Implantação dos postos de informação na Prefeitura, nos Distritos (Casa do Cidadão em Braço do Rio).Criação da Ouvidoria Municipal.	<ul style="list-style-type: none">Sistema ImplantadoSistema ImplantadoBanco de Dados implantadoSistema ImplantadoSistema ImplantadoCuvidoria implantada	%EXEC.	100
			%EXEC.	100
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			SIS: IMPLANT.	01

0200-04-182-0006-PROGRAMA: SEGURANÇA DO CIDADÃO				
OBJETIVO: Apoiar o Conselho Municipal de Segurança e gerir as parcerias com as polícias civis militares no sentido de maximizar a segurança dos cidadãos, no município				
PÚBLICO ALVO: Moradores do Município e Visitantes				
UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none">Capacitação dos conselheiros MunicipaisCampanhas de Orientação da comunidadeParcerias com Governo Estadual para Manutenção das polícias Civil e MilitarParceria com Governo Estadual para Construção e Manutenção da Cadeia Pública	<ul style="list-style-type: none">Palestra na ComunidadeCampanhas RealizadasConvênio FirmadoConvênio Firmado	UNIDADE	04
			UNIDADE	04
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 03

0300-27-812-0007-PROGRAMA: ESPORTE COMUNITÁRIO
OBJETIVO: Incentivar a prática do esporte em todas as comunidades rurais e nos bairros da sede e dos distritos.
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO/DEPARTAMENTO DE ESPORTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	✓ Construção de campos de futebol nas comunidades rurais; ✓ Construção de quadras poli-esportivas nos bairros; ✓ Construção de quadras poli-esportivas nas escolas municipais; ✓ Apoiar as equipes esportivas das comunidades.	✓ Campos Construídos ✓ Quadras Construídas ✓ Quadras Construídas ✓ Equipes Apoiadas	UNIDADE	04
			UNIDADE	02
			UNIDADE	04
			UNIDADE	18

0300-12-611-0008-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE COMPETITIVO
OBJETIVO: Promover as equipes desportivas locais.
PÚBLICO ALVO: Desportistas em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO/DEPARTAMENTO DE ESPORTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	✓ Construção do estádio municipal de Braço do Rio. ✓ Melhoria nos campos de Santana, Sayonara, Linharinho, Cobraice e Meleiras. ✓ Organização e patrocínio de campeonatos locais; ✓ Organização e patrocínio de jogos estudantis; ✓ Apoio às equipes locais nas competições esportivas, regionais estaduais e nacionais; ✓ Apoio aos atletas individuais.	✓ Estádio Construído e equipado ✓ Campos Reformados ✓ Campeonatos Organizados ✓ Campeonatos Estudantis Realizados ✓ Equipes Patrocinadas ✓ Atletas Patrocinadas	UNIDADE	01
			UNIDADE	02
			UNIDADE	03
			UNIDADE	01
			UNIDADE	10
			UNIDADE	10

0600-04-128-0009-PROGRAMA: QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETIVO: Atender com eficiência e presteza, ao cidadão.
PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	✓ Capacitar e treinar os Servidores no atendimento ao cidadão. ✓ Capacitar e treinar os Servidores nas áreas técnicas de atuação ✓ Capacitar os Conselheiros Municipais	✓ Servidores Capacitados. ✓ Servidores Capacitados. ✓ Conselheiros Capacitados.	UNIDADE	150
			UNIDADE	80
			UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I fls. 04

0700-04-129-0010-PROGRAMA: ATUALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
OBJETIVO: Dar agilidade, transparência e eficiência no processo de arrecadação e cobrança de tributos.
PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais e População em Geral
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none">Parceria com a Secretaria da Fazenda, do estado, para campanhas de conscientização tributária;Regularização dos Loteamentos Clandestinos;Atualização cadastral dos imóveis Urbanos e Rurais.Incentivo a Regularização dos Imóveis urbanos e ruraisCampanhas de Arrecadação para Aumento da receita Própria	<ul style="list-style-type: none">Campanhas e Palestras RealizadasLoteamentos regularizadosCadastro AtualizadoImóveis regularizadosCampanhas realizadas	UNIDADE	04
			%EXEC.	50
			%EXEC.	20
			%EXEC.	50
			UNIDADE	04

0800-15-451-0011-PROGRAMA : MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA.
OBJETIVO: Facilitar o tráfego de veículos, a locomoção e segurança dos cidadãos, nas vias urbanas.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none">Construção de um Terminal RodoviárioConstrução de Abrigos nos Pontos de Ônibus.Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública.Identificação dos logradouros PúblicosCalçamentos das principais ruas e avenidasPavimentação Básica, nas vias secundárias.	<ul style="list-style-type: none">Terminal Rodoviário ImplantadoAbrigos Padronizados Construídos.Redes de Iluminação Concluída.Logradouros identificadosRuas e Avenidas CalçadaRuas pavimentadas, com meio fio colocado.	m²	500
			UNIDADE	11
			KM	50
			%EXEC.	50
			KM	15
			KM	20

0800-15-451-0012-PROGRAMA: HUMANIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS.
OBJETIVO: Tornar os centros urbanos mais agradáveis ao convívio social e integrados a natureza.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.Infra-estrutura de Urbanização Mínima nos bairros de Baixa Renda.Arborização das vias Públicas.Construção de Praças e Jardins.Promover o cumprimento de posturas municipais que garantam a construção de Passeios Públicos (calçadas).	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor Implantado.Bairros Atendidos.Árvores Plantadas e Cuidadas.Jardins e Praças Construídos e Mantidos.Incentivos Concedidos.	%EXEC.	100
			UNIDADE	07
			UNIDADE	10
			UNIDADE	05
			UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 05

0800-15-451-0013-PROGRAMA : PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.
OBJETIVO: Evitar o avanço do mar sobre a cidade e a destruição da orla marítima.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	✓ Recuperação e complementação da obra de contenção do avanço do Mar. ✓ Recuperação do calçadão. ✓ Recuperação da pavimentação das Ruas e Avenidas Afetadas pelo avanço do mar ✓ Desassoreamento da foz do Rio Cricaré ✓ Construção de Quebra-mares	✓ Obras de contenção Concluídas. ✓ Calçadão Recuperado. ✓ Pavimentação Recuperada. ✓ Extensão do Rio Desassoreada. ✓ Quebra-mar construído.	KM M M m² M	500
				1000
				850.000
				1.500

0800-15-451-0014-PROGRAMA : PAZ ETERNA.
OBJETIVO: Melhorar e ampliar os cemitérios municipais.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	✓ Melhoria dos Cemitérios de Santana e dos distritos. ✓ Construção de novo Cemitério na sede do Município.	✓ Cemitérios Reformados. ✓ Cemitérios Construídos.	UNIDADE UNIDADE	03
				01

0800-16-482-0015-PROGRAMA : MORADIA DIGNA PARA TODOS
OBJETIVO: Desenvolver uma política municipal de habitação popular e garantia de padrões mínimos de moradia para a população de baixa renda.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	✓ Cadastramento da demanda habitacional; ✓ Doação de casas para famílias carentes ou em situação de riscos; ✓ Viabilização de projetos arquitetônicos para melhoria dos padrões habitacionais.	✓ Cadastro Concluído ✓ Casas Doadas ✓ Projetos viabilizados	%EXEC. UNIDADE UNIDADE	100
				100
				100

0800-20-605-0016-PROGRAMA : MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL
OBJETIVO: Melhorar a competitividade dos produtos rurais, agregando valor e facilitando o escoamento destes.
PÚBLICO ALVO: População Rural.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	✓ Ampliação e alargamento da pista das estradas vicinais; ✓ Construção de pontes e outras obras de melhoramento das estradas Municipais; ✓ Eletrificação trifásica para pequenas agroindústrias ✓ Manutenção das estradas;	✓ Estradas Construídas ✓ Pontes e Estradas Construídas. ✓ Rede Elétrica Instalada; ✓ Estradas Mantidas.	KM UNIDADE KM KM	30
				02
				0,7
				100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 06

0900-12-361-0017-PROGRAMA: ESCOLA DIREITO DE TODOS
OBJETIVO: Disponibilizar ensino fundamental para todas as crianças do município, na faixa de 7 a 14 anos.
PÚBLICO ALVO: Alunos de 7 a 14 anos.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Ampliação e Reforma das Escolas; ➤ Criação e Construção de novas escolas municipais nos bairros de maior demanda; ➤ Convênio com o Governo Estadual para Municipalização das Escolas Rurais; ➤ Convênio com o Governo Estadual para término da Escola José Carlos Castro II; ➤ Atendimento Escolar nas Unidades Municipais ➤ Atendimento Escolar nas Unidades Conveniadas	➤ Escolas ampliadas, reformadas e mobiliadas. ➤ Escolas construídas e mobiliadas ➤ Municipalização efetivada ➤ Obras Conveniadas Concluídas. ➤ Alunos atendidos nas escolas municipais ➤ Alunos atendidos nas escolas conveniadas.	UNIDADE	08
			UNIDADE	02
			UNIDADE
			M3	1.080
			UNIDADE	600
			UNIDADE	3.925

0900-12-361-0018-PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS
OBJETIVO: Disponibilizar transporte escolar gratuito para as crianças do município matriculadas no ensino Fundamental
PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Aquisição de Veículos para atender as pequenas comunidades ➤ Contratação de ônibus escolar ➤ Manutenção de novos veículos	➤ Veículos Adquiridos; ➤ Alunos Atendidos. ➤ Veículos Mantidos	UNIDADE	02
			UNIDADE	1.300
			UNIDADE	02

0900-12-361-0019-PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR PARA TODOS
OBJETIVO: Disponibilizar merenda escolar para as crianças do município matriculadas no ensino Fundamental e alimentação escolar para os alunos carentes no período de Férias.
PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Aquisição de equipamentos para Cozinhas e Refeitórios das Escolas Municipais ➤ Fornecimento de Merenda no período escolar	➤ Módulos Adquiridos ➤ Alunos Atendidos	UNIDADE	03
			UNIDADE	7.900

0900-12-365-0020-PROGRAMA: GARANTIA DE PADRÕES BÁSICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.
OBJETIVO: Atender as crianças de 4 a 6 anos na pré-escola.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 4 a 6 anos.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Implantação de Pré-escola nas Áreas Urbanas. ➤ Implantação de Pré-escolas na Área Rural. ➤ Reforma e ampliação de pré-escola existente; ➤ Atendimento escolar nas novas unidades	➤ Pré-escola Construída e equipada ➤ Pré-escola Construída e equipada ➤ Pré-escolas Reformadas ➤ Alunos atendidos	UNIDADE	06
			UNIDADE	03
			UNIDADE	04
			UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 07

0900-12-128-0021-PROGRAMA: ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS.
OBJETIVO :Capacitar professores, supervisores e diretores da rede Municipal , viabilizando ensino de qualidade para todas.
PÚBLICO ALVO: Professores, Supervisores e Diretores da Rede Municipal.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Capacitação dos Professores do Ensino Fundamental	➤ Professores capacitados.	%EXEC.	100
	➤ Capacitação dos professores para Pré-escola.	➤ Professores capacitados.	%EXEC.	100
	➤ Capacitação de Professores para Jovens e Adultos.	➤ Professores capacitados.	%EXEC.	100
	➤ Capacitação de Supervisores e Diretores da rede Municipal.	➤ Profissionais Capacitados	%EXEC.	100

0900-12-363-0022-PROGRAMA: APOIO À EDUCAÇÃO CONTINUADA.
OBJETIVO: Atender através de bolsas e transporte escolar, estudantes secundaristas e universitárias, carentes.
PÚBLICO ALVO: Estudantes do 2º e 3º graus.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Transporte escolar para Estudantes do 2º e 3º Graus.	➤ Alunos atendidos.	UNIDADE	300

0900-12-361-0023-PROGRAMA: ESCOLA DO SÉCULO XXI.
OBJETIVO: Viabilizar para os alunos do Ensino Fundamental conhecimentos básicos de Informática e disponibilizar recursos audiovisuais para complementação dos métodos de ensino convencional
PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Aquisição de equipamentos de Informática para as escolas Municipais	➤ Escolas Atendidas	UNIDADE	05
	➤ Contratação de Monitores de Informática	➤ Monitores Contratados	UNIDADE	08
	➤ Treinamento de professores para utilização dos novos recursos	➤ Professores Treinados	UNIDADE	180
	➤ Implantação de Ensino básico de Informática nas Escolas Municipais	➤ Cursos Implantados.	UNIDADE	10
	➤ Implementação das Técnicas Audiovisuais de Ensino nas Escolas Municipais.	➤ Escolas Equipadas com recursos Audiovisuais	UNIDADE	06

0900-12-365-0024-PROGRAMA – ATENÇÃO À CRIANÇA FILHA DE MÃE TRABALHADORA
OBJETIVO: Disponibilizar creche com pré-escola, para crianças de 0 a 6 anos, filhos de mães trabalhadoras.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Construir creches nos bairros de maior demanda;	➤ Creches construídas e equipadas	UNIDADE	02
	➤ Ampliação das creches já existentes	➤ Creches ampliadas	UNIDADE	02
	➤ Atendimento as Crianças Nas novas Unidades;	➤ Crianças Atendidas	UNIDADE	250
	➤ Distribuição de material didático-pedagógico;	➤ Crianças atendidas com Material	%EXEC.	80
	➤ Capacitação dos Funcionários da Creche	➤ Funcionários Capacitados	%EXEC.	100
	➤ Assistência e Orientação Psicopedagógica	➤ Creches Assistidas	%EXEC.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

fls. 08

0900-12-361-0025-PROGRAMA: ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM
OBJETIVO: Ofertar Ensino Fundamental de Qualidade para todos.
PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Distribuição de Livros Didáticos a alunos e professores / Distribuição de material didático especial a alunos e professores / Aquisição de Recursos Audiovisuais / Implantação de Salas para Reforço Escolar / Implantar sala de leitura e biblioteca básica nas escolas municipais. / Assistência Oftomológica e dentária aos Alunos	/ Exemplares Distribuídos / Módulos distribuídos / Módulos Adquiridos / Classes Implantadas / Salas Implantadas / Alunos Atendidos	UNIDADE	3.500
			UNIDADE	2.000
			UNIDADE	06
			UNIDADE	12
			UNIDADE	02
			%EXEC.	100

0900-12-366-0026-PROGRAMA: BIBLIOTECA PARA TODOS
OBJETIVO: Disponibilizar biblioteca para todos como forma de acesso ao conhecimento e prática de leitura.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Ampliar, equipar e informatizar a Biblioteca Municipal. / Implantar um anexo da Biblioteca Municipal no Distrito de Braço do Rio. / Contratação de Bibliotecário / Capacitação dos Funcionários da Biblioteca	/ Biblioteca implantada e equipada; / Biblioteca implantada; / Bibliotecário contratado / Funcionários Capacitados	UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			%EXEC.	100

1000-10-301-0027-PROGRAMA: SAÚDE BÁSICA PARA TODOS.
OBJETIVO: Dar atendimento médico e dentário, através de equipes de saúde, substituindo o modelo tradicional pela saúde preventiva.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Implantação das Unidades de Apoio ao programa de saúde da família-PSF; / Aquisição de veículos de apoio ao PSF. / Aquisição de consultórios odontológicos para unidades do PSF / Manutenção das Equipes do PSF	/ Unidades equipadas / Veículos adquiridos / Consultório Implantado / Equipes Mantidas	UNIDADE	03
			UNIDADE	02
			UNIDADE	02
			UNIDADE	09

1000-10-302-0028-PROGRAMA: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
OBJETIVO: Atender as urgências médicas, ambulatoriais e os casos de internações hospitalares.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Atendimento Ambulatorial; / Consultas de Emergências; / Internações Hospitalares;	/ Atendimentos realizados. / Pacientes atendidos. / Internações realizadas.	UNIDADE	64,8
			UNIDADE	29,5
			UNIDADE	7,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 09

1000-10-301-0029-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E LABORATORIAL
OBJETIVO: Disponibilizar para todo cidadão carente, remédios e exames laboratoriais básicos.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Distribuição de medicamentos Básicos. / Distribuição de Medicamentos Especiais. / Distribuição de Medicamentos Alternativos. / Parcerias para produção de medicamentos Alternativos	/ Pacientes atendidos. / Pacientes atendidos. / Pacientes atendidos. / Parcerias Estabelecidas.	UNIDADE	28.510
			UNIDADE	3.580
			UNIDADE	250
			UNIDADE	02

1000-10-303-0030-PROGRAMA: ATENDIMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO.
OBJETIVO: Disponibilizar atendimento e exames médicos especializados para a população de baixa renda
PÚBLICO ALVO: População de baixa-renda.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Atendimento médico especializado. / Exames especializados. / Assistência médica especializada.	/ Pacientes atendidos. / Pacientes atendidos. / Pacientes atendidos.	UNIDADE	4.260
			UNIDADE	2.750
			UNIDADE	2.650

1000-10-303-0031-PROGRAMA: SAÚDE DA MULHER.
OBJETIVO: Disponibilizar atenção especial a Saúde da Mulher.
PÚBLICO ALVO: Mulheres em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Atenção a Mulher Gestante. / Atenção a Mulher na Menopausa e Pré-menopausa. / Campanhas Educativas / Educação Sexual para Casais	/ Mulheres atendidas. / Mulheres atendidas. / Campanhas Realizadas. / Palestras realizadas.	UNIDADE	910
			UNIDADE	115
			UNIDADE	05
			UNIDADE	115

1000-10-306-0032-PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INFANTIL.
OBJETIVO: Atender com suplementação alimentar as crianças com riscos de desnutrição.
PÚBLICO ALVO: Gestantes e Crianças desnutridas.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Distribuição de Alimentos a Gestantes Carentes. / Distribuição de Alimentos a Crianças Desnutridas.	/ Gestantes atendidas. / Crianças Atendidas.	UNIDADE	100
			UNIDADE	310



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 10

1000-10-305-0033-PROGRAMA: CONTROLE E PREVENÇÃO DAS ENDEMIAS E EPIDEMIAS.
OBJETIVO: Controlar as endemias e epidemias através do tratamento sistemático da doença e erradicação dos vetores.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Formação e capacitação de agentes. / Campanhas educativas.	/ Agentes Capacitados. / Campanhas realizadas.	UNIDADE	16
			UNIDADE	02

1000-10-303-0034-PROGRAMA: CONTROLE DA HANSENIASE E OUTRAS DERMATOSES.
OBJETIVO: Identificar e tratar os casos de hanseníase no Município e prevenir outras doenças de pele.
PÚBLICO ALVO: Portadores de Hanseníase e outras Dermatoses.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Identificação dos casos de Hanseníase no Município. / Tratamento de pacientes de Hanseníase. / Atenção às famílias de pacientes de Hanseníase. / Campanhas de Prevenção e tratamento de outras Dermatoses.	/ Cadastramento Atualizado. / Pacientes atendidos. / Famílias Atendidas. / Campanhas realizadas	%EXEC.	100
			UNIDADE	40
			UNIDADE	40
			UNIDADE	03
			UNIDADE	03

1000-10-304-0035-PROGRAMA : VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.
OBJETIVO: Atuar no sentido de proteger a saúde da população, combatendo e coibindo práticas negligentes de manipulação, exposição e estocagem de alimentos e na oferta de serviços de saúde em geral.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Capacitação dos Agentes. / Implementar a Educação Sanitária. / Inspeção e análise de bebidas e alimentos. / Implantação do centro de Controle de Zoonose. / Aquisição de veículo para transporte de carnes / Implantação do Canil e do Curral Municipal para Prisão de animais errantes / Aquisição de Veículos para Recolhimento de Animais Errantes.	/ Agentes Capacitados. / Campanhas Educativas realizadas. / Inspeções e Análises realizadas. / Centro Implantado e mantido. / Veículo adquirido / Canil e Curral Implantados e mantidos / Veículos Adquiridos	UNIDADE	04
			UNIDADE	04
			UNIDADE	3.730
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01

1000-17-481-0036-PROGRAMA: HIGIENE E SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES RURAIS.
OBJETIVO: Disponibilizar Saneamento Básico nas Comunidades Rurais.
PÚBLICO ALVO: População Rural.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Disponibilizar Água Tratada nas comunidades Rurais. / Viabilizar a Construção de Cisternas com bombas para moradias isoladas / Viabilizar a Construção de banheiros para população carente nas comunidades rurais. / Viabilizar a Construção de fossas sépticas nas comunidades rurais	/ Famílias Atendidas / Famílias Atendidas / Famílias Atendidas / Fossas sépticas ou sumidouros construídos	UNIDADE	100
			UNIDADE	05
			UNIDADE	30
			UNIDADE	100
			UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 11

1000-17-481-0037-PROGRAMA: HIGIENE E SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES URBANAS
OBJETIVO: Atender a população carente com água tratada e serviço de saneamento Básico.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Disponibilizar água tratada para a população carente das comunidades urbanas. / Viabilizar a construção Banheiros para as famílias carentes nas áreas urbanas; / Viabilizar a construção de fossas sépticas nas comunidades Urbanas carentes não servidas por rede de Esgoto / Construir rede de esgoto com tratamento nos bairros carentes e densamente povoados	/ Famílias Atendidas	UNIDADE	500
			UNIDADE	200
		/ Famílias Atendidas / Esgoto Coletado e Tratado.	UNIDADE	250
			KM	35

1100-13-391-0038-PROGRAMA: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.
OBJETIVO: Cadastrar e revitalizar o patrimônio histórico e cultural do município.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Cadastramento do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. / Preservação do Casario e os Monumentos. / Recuperação dos Sítios Históricos. / Produção de registros Históricos do Município	/ Cadastro Informatizado.	%EXEC.	100
			%EXEC.	50
		/ Casario Recuperado / Sítio Recuperado. / Edição de Livros	%EXEC.	50
			UNIDADE	04

1100-13-392-0039-PROGRAMA: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
OBJETIVO: Promover, apoiar e incentivar os novos talentos culturais do município.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Promoção das bandas e grupos musicais Locais. / Promoção dos novos Talentos individuais locais, na música e na literatura. / Criação e Implantação do Centro Cultural / Apóio aos Grupos Folclóricos do Município	/ Bandas e Grupos Musicais atendidos.	UNIDADE	10
			UNIDADE	10
		/ Artistas Individuais Atendidos. / Centro Cultural Implantado / Grupos apoiados	UNIDADE	50
			UNIDADE	05

1100-18-541-0040-PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANGUEZAIS.
OBJETIVO: Evitar a contaminação e morte dos manguezais, na foz do rio Itaúnas e rio Cricaré.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Coleta e tratamento do Esgoto Lançado nos Manguezais. / Recuperação da rede de Água Pluvial Contaminada por Esgoto lançadas nos Manguezais. / Demarcação da APA de Conceição da Barra, com cerca do mangue. / Postos de Visitação com infra-estrutura para atender o Eco-turismo / Sinalização das unidades de Preservação	/ Esgoto Coletado Tratado.	UNIDADE	450
			KM	02
		/ Redes Recuperadas. / Área demarcada e Cercada. / Postos Implantados / Placas de identificação colocadas.	% EXEC.	100
			UNIDADE	02
UNIDADE	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I

f.l.s. 12

1100-18-544-0041-PROGRAMA: PRESERVANDO RIOS E NASCENTES.
OBJETIVO: Preservar os mananciais hídricos do município.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Plantação de matas ciliares nos afluentes dos Rios São Mateus e Itaúnas ➤ Recuperação das áreas degradadas nas encostas dos rios Itaúnas e São Mateus. ➤ Apoio a Implantação da sede do CEPIT, no Município. ➤ Implantar Viveiro de Mudanças.	➤ Matas Plantadas e Recuperadas. ➤ Matas Plantadas e Recuperadas ➤ Viabilização do Imóvel ➤ Viveiro implantado	Ha	01
			Ha	01
			UNIDADE	01
			Ha	02

1100-18-541-0042-PROGRAMA: NATUREZA VIVA.
OBJETIVO: Formar consciência ecológica e de preservação ambiental, em toda comunidade.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Formação de Monitores Ambientalistas. ➤ Ministrar Palestras e Seminários para a Comunidade. ➤ Implantar no currículo escolar Municipal a matéria de Preservação Ambiental. ➤ Organizar e Patrocinar Eventos de Promoção a Preservação Ambiental; ➤ Promover o cumprimento do Código Municipal de Obras, para a construção de fossas sépticas adequadas.	➤ Monitores Capacitados. ➤ Palestra e Seminários Realizados. ➤ Escolas com o Curso Implantado. ➤ Feiras e Eventos Realizados e patrocinados ➤ Treinamento de Pedreiros e Mestres de obras realizadas.	UNIDADE	50
			UNIDADE	04
			UNIDADE	19
			UNIDADE	02
			UNIDADE	20
			UNIDADE	20

1100-18-541-0043-PROGRAMA: CUIDAR DO LIXO NÃO É LUXO.
OBJETIVO: Dar a devida destinação ao lixo urbano e rural.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Implantação da Coleta Seletiva. ➤ Tratamento do Lixo Municipal; ➤ Implementação da Coleta de Lixo nos Bairros e próximos aos manguezais e rios. ➤ Implantação do Sistema de Coleta do Lixo das Comunidades Rurais; ➤ Implantação da Coleta de Lixo Tóxico; ➤ Campanhas de Conscientização da População Sobre a Coleta do Lixo.	➤ Coleta Seletiva Implantada. ➤ Lixo Coletado e Tratado ➤ Lixo Coletado e Tratado ➤ Comunidade Rural com Coleta Regular do Lixo. ➤ Sistema de Coleta Implantado ➤ Campanhas Realizadas.	%EXEC.	10
			m³	25.500
			m³	25.500
			%EXEC.	100
			UNIDADE	01
			UNIDADE	03
			UNIDADE	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 13

1100-23-695-0044-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.
OBJETIVO: Desenvolver e promover o turismo em todo o município, de modo a aumentar o fluxo turístico anual e diminuir a sazonalidade.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Implantar a Municipalização do turismo. ➤ Campanhas de Divulgação dos Atrativos de Conceição da Barra nos Principais Pólos Emissores. ➤ Elaboração e Implantação do Plano Diretor Urbano. ➤ Inserção das Comunidades Rurais nos projetos Turísticos	➤ Municipalização do Turismo Implantada de acordo com o PNMT. ➤ Campanhas de Divulgação Realizadas. ➤ Plano Diretor Urbano Implantado. ➤ Comunidades Atendidas com projetos turistas	%EXEC.	100
			%EXEC.	50
			%IMPLAT.	50
			UNIDADE	04

1100-23-695-0045-PROGRAMA: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO
OBJETIVO: Ampliar e qualificar a infraestrutura turística local, para que o município seja inserido na rota do turismo nacional.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Melhoria e Construção de Quiosques de praia; ➤ Construção de portais e centros de informações turísticas; ➤ Construção de passarelas elevada para acesso à praia; ➤ Sinalização das áreas turísticas; ➤ Sinalização das vias de acesso a Conceição da Barra e distritos turísticos; ➤ Remodelar e embelezar a Região do Cais ➤ Aquisição de Barcos para guarda vidas	➤ Quiosques construídos ➤ Postais e centros de informações construídos ➤ Passarelas construídas; ➤ Áreas sinalizadas; ➤ Vias sinalizadas; ➤ Melhoria do muro, das vias e jardins da beira do Rio Cricaré. ➤ Barcos adquiridos	UNIDADE	13
			UNIDADE	03
			UNIDADE	03
			UNIDADE	80
			UNIDADE	100
			%EXEC.	100
			UNIDADE	02
			UNIDADE	02

1100-13-334-0046-PROGRAMA: ARTESANATO E CULTURA E RENDA
OBJETIVO: Desenvolvimento do artesanato local como forma de atrativo turístico e renda digna para os artesãos.
PÚBLICO ALVO: Artesãos Locais.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Criar Centro de Desenvolvimento e Aprimoramento do Artesanato local. ➤ Apoiar e incentivar a prática do artesanato nas comunidades rurais; ➤ Criar e apoiar a feira de artesanato local. ➤ Participação em Feiras externas	➤ Centro Implantado ➤ Comunidades Atendidas; ➤ Eventos apoiados ➤ Participação efetiva	UNIDADE	02
			UNIDADE	04
			UNIDADE	02
			UNIDADE	06
			UNIDADE	06

1300-08-241-0047-PROGRAMA: ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO
OBJETIVO: Atender, abrigar e assistir ao idoso desamparado.
PÚBLICO ALVO: Idosos Desassistidos.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Construção da Casa do Idoso; ➤ Assistência ao Idoso Desamparado; ➤ Atenção ao Idoso.	➤ Casa implantada e mantida ➤ Idosos assistidos ➤ Idosos atendidos	UNIDADE	01
			UNIDADE	200
			UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 14

1300-08-243-0048-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
OBJETIVO: Oferecer assistência especializada às crianças de há anos, portadoras de deficiência físicas e mentais.
PÚBLICO ALVO: Criança Deficiente.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Construção da Casa da Criança Deficiente. / Parcerias com Entidade Filantrópica para Assistência a Criança Deficiente. / Atenção à família da criança deficiente / Assistência à criança deficiente / Projeto de atenção à pessoa portadora de deficiência visual parcial	/ Casa Implantada e mantida / Parcerias estabelecidas / Famílias atendidas / Criança atendida / Atendimento realizado	UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	20
			UNIDADE	20
			UNIDADE	20
			UNIDADE	50

1300-08-243-0049-PROGRAMA: PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO: Atender e abrigar as crianças e adolescentes em situação de risco.
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em situação de risco.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Construção da Casa da Acolhida. / Assistência à criança desamparada ou em situação de risco. / Atenção ao adolescente desamparado.	/ Casa implantada e mantida / Crianças atendidas. / Adolescentes Atendidos.	UNIDADE	01
			UNIDADE	20
			UNIDADE	20

1300-08-243-0050-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AS ADOLESCENTES GESTANTES
OBJETIVO: Orientar, amparar e abrigar jovens adolescentes gestantes e em fase neonatal.
PÚBLICO ALVO: Adolescentes e Gestantes Carentes.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Construção da Casa da Adolescente Gestante / Assistência a adolescente gestante desamparada ou em situação de risco / Atenção à mãe adolescente desamparada.	/ Casa implantada e mantida, / Gestantes assistidas / Mães adolescentes atendidas.	UNIDADE	01
			UNIDADE	20
			UNIDADE	20

1300-08-243-0051-PROGRAMA: REINSERÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.
OBJETIVO: Dar infraestrutura de atendimento, acompanhamento psicológico e educativo, a menores infratores.
PÚBLICO ALVO: Menor Infrator.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Construção do Centro de Recuperação de Menor Infrator / Assistência ao Menor Infrator. / Orientação e re-inserção social do menor infrator.	/ Centro implantado e mantido / Menor atendido. / Menor atendido.	UNIDADE	01
			UNIDADE	50
			UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 15

1300-08-243-0052-PROGRAMA: CENTROS DA JUVENTUDE
OBJETIVO: Atender e orientar jovens de 15 a 21 anos, dando noções de cidadania e iniciação profissional.
PÚBLICO ALVO: Jovens Carentes.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	/ Implantação dos Centros da Juventude. / Formação de Jovens para atuar como Agentes de Desenvolvimento Social. / Orientação e Cursos de Iniciação Profissional.	/ Centro implantado e mantido	UNIDADE	01
		/ Agentes treinados.	UNIDADE	50
		/ Jovens atendidos.	UNIDADE	50

1300-08-244-0053-PROGRAMA: COMUNIDADE ATIVA
OBJETIVO: Trabalhar em parceria com as associações comunitárias e os movimentos solidários.
PÚBLICO ALVO: Sociedade Organizada.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	/ Parcerias com associações comunitárias para Serviços Comunitários. / Parcerias com Entidades Não Governamentais para atendimento a Comunidade. / Apoio aos Movimentos Solidários. / Campanhas de Combate a Drogas e ao Alcoolismo / Projetos de Atendimento a Situações Emergenciais; / Auxílio Documento; / Atenção ao portador de Tuberculose e Hanseníase	/ Parcerias Estabelecidas.	UNIDADE	20
		/ Parcerias Estabelecidas.	UNIDADE	03
		/ Apoios realizados.	UNIDADE	03
		/ Campanhas Realizadas	UNIDADE	03
		/ Atendimento realizado	UNIDADE	100
		/ Atendimento realizado	UNIDADE	50
		/ Atendimento realizado	UNIDADE	50

1500-11-334-0055-PROGRAMA: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTADO
OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento Municipal dentro dos princípios da Sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Orientação Técnica aos Micro-empresários, Pequenos Agricultores, Pescadores artesanais e Artesãos. / Assistência técnica e gerencial as Cooperativas. / Criação e gerenciamento de um sistema de Micro-crédito. / Organização e apoio ao Comércio Ambulante	/ Famílias atendidas.	UNIDADE	800
		/ Cooperativas assistidas.	UNIDADE	01
		/ Sistema Implantado.	UNIDADE	01
		/ Pessoas Atendidas.	UNIDADE	145

1500-11-334-0056-PROGRAMA: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR E DO EMPREENDEDOR
OBJETIVO: Capacitação Trabalhadores e Empreendedores para o Mercado de Trabalho atual.
PÚBLICO ALVO: Trabalhadores e Empreendedores.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	/ Cursos de capacitação Gerencial do Empreendedor; / Cursos de capacitação profissional do trabalhador. / Cursos e palestras sobre Associativismo. / Cursos e palestras sobre Cooperativismo.	/ Cursos Realizados.	UNIDADE	02
		/ Cursos Realizados	UNIDADE	02
		/ Cursos Realizados.	UNIDADE	01
		/ Cursos Realizados	UNIDADE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 16

1500-11-334-0057-PROGRAMA: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA PESCA.
OBJETIVO: Capacitação e Formação de Profissionais da Pesca.
PÚBLICO ALVO: Profissionais da Pesca.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	Capacitar os atuais pescadores com as novas tecnologias.	Cursos de curta duração para Profissionais da pesca.	UNIDADE	01

1500-11-334-0058-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO.
OBJETIVO: Implantar o pólo empresarial de Conceição da Barra e Desenvolver o Comércio Local.
PÚBLICO ALVO: Empresários em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	Parceria com o Governo Estadual para Implantação do pólo Empresarial de Conceição da Barra. Implantar e Apoiar as Incubadoras de Empresa. Captação de Empresas para Instalação no Pólo. Apoio as Campanhas de Fortalecimento do Comércio Local. Apoio aos Eventos para o Fortalecimento do Comércio Local.	Infra-estrutura do Pólo Implantada. Incubadora Implantada. Empresas Apoiadas Empresas Implantadas. Campanhas Apoiadas Eventos Apoiados	%IMPLANT.	90
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	10
			UNIDADE	04
			UNIDADE	04

1600-20-601-0059-PROGRAMA: APOIO DO BOM CAFÉ
OBJETIVO: Agregar valores ao café produzido no município, evitando prejuízos dos produtores na hora da comercialização.
PÚBLICO ALVO: agricultores em geral
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	Construção do galpão para secagem e beneficiamento do café Aquisição de beneficiadora e um secador de grão de café; Aquisição de caminhão para transporte de café e outros produtos;	Construção e aquisição	UNIDADE	

1600-20-622-0060-PROGRAMA : APOIO AOS ASSENTADOS
OBJETIVO: Aproveitamento da produção da mandioca.
PÚBLICO ALVO: Produtores Rurais.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	Construção de farinhas: Roda d'água, Córrego das Palmeiras e Ass. Rio Preto/Ituanas. Construção de fábrica de ração a partir da rapa da mandioca;	Construção de farinha Fábrica construída	UNIDADE UNIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 17

1600-20-605-0061-PROGRAMA: FOMENTO A AGRO-ECOLOGIA
OBJETIVO: Fomentar a agro-ecologia como forma de sustentabilidade da agricultura familiar
PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Curso de Agro-ecologia ➤ Apoiar Projetos Coletivos de Agricultura Orgânica ➤ Projeto de Hortas Familiares e Escolares; ➤ Fomentar o consumo de Produtos Orgânicos;	➤ Cursos realizados; ➤ Projetos apoiados; ➤ Hortas implantadas; ➤ Campanhas realizadas.	UNIDADE	02
			UNIDADE	12
			UNIDADE	16
			UNIDADE	02

1600-20-601-0060-PROGRAMA: APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.
OBJETIVO: Dar assistência técnica, infraestrutura de apoio e viabilizar o crédito agrícola para o pequeno produtor rural, buscando a sustentabilidade do setor.
PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Incentivar a organização dos pequenos produtores em Cooperativas. ➤ Apoiar a Implantação de Cooperativas dos pequenos produtores. ➤ Viabilizar Assistência Técnica e Extensão Rural para os pequenos produtores. ➤ Facilitar e viabilizar o acesso ao Crédito para os pequenos produtores. ➤ Apoiar os Projetos comunitários para a Comercialização dos Produtos de Origem Familiar. ➤ Aquisição de equipamentos, de uso comunitário, para melhoramento e beneficiamento da produção agrícola. ➤ Aquisição de laboratório para análise de solo e análise foliar; ➤ Aquisição de mudas frutíferas para pequenos produtores.	➤ Cursos de Associativismo e Cooperativismo realizados. ➤ Cooperativa Implantada e Apoiada. ➤ Convênio com INCAPER e Treinamento de Agentes Locais. ➤ Agricultor Atendido com Crédito. ➤ Projetos Apoiados. ➤ Equipamentos adquiridos ➤ Laboratório adquirido ➤ Pequenos produtores atendidos	UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			%EXEC.	100
			UNIDADE	100
			UNIDADE	12
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	500
			UNIDADE	500

1600-20-602-0061-PROGRAMA: APOIO A PESCA ARTESANAL.
OBJETIVO: Dar sustentabilidade econômica a pesca artesanal e apoiar à comunidade pesqueira.
PÚBLICO ALVO: Pescadores Artesanais.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TITULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Incentivar a organização dos pescadores em Cooperativas. ➤ Apoiar a Implantação da Cooperativa dos Pescadores Artesanais. ➤ Implantar o Estaleiro Municipal ➤ Facilitar e viabilizar o acesso ao Crédito para os pescadores artesanais. ➤ Convênio para reestruturação da Colônia de Pesca	➤ Cursos de Associativismo e de Cooperativismo realizados. ➤ Cooperativa de Pescadores Implantada. ➤ Estaleiro Implantado. ➤ Pescadores atendidos ➤ Convênios Executados	UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	01
			UNIDADE	450
			UNIDADE	100
			UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

1600-20-602-0065-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

OBJETIVO: Desenvolver a piscicultura, maricultura, e cunicultura como forma de aproveitamento do manancial hídrico do município.

PÚBLICO ALVO: Pequenos Aquicultores

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	➤ Incentivar e apoiar a organização dos piscicultores, maricultores e cunicultores em cooperativas.	➤ Cooperativas implantadas	UNIDADE	01
	➤ Estruturar e apoiar as cooperativas existentes	➤ Projetos apoiados	UNIDADE	01
	➤ Incentivar e apoiar os projetos de aquicultura	➤ Projetos apoiados	UNIDADE	03
	➤ Viabilizar o acesso ao crédito para pequenas aquiculturas	➤ Aquiculturas atendidas com crédito	UNIDADE	50
	➤ Contratação de retro-escavadeira e trator para abertura de poços.	➤ Poços construídos	UNIDADE	50